



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 794

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 19 de Outubro de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PORTARIA Nº 49 SMAD DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº001/16, instaurado pela portaria de nº 008/2016 SMAD, de 10 de março de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 008 SMAD, de 10 de março de 2016, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 14 de outubro de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 50 SMAD DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância

011/16, instaurada pela portaria de nº 37/2016 SMAD, de 27 de julho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 37 SMAD, de 27 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 14 de outubro de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51 SMAD DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 009/16, instaurada pela portaria de nº 34/2016 SMAD, de 20 de julho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 34 SMAD, de 20 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 14 de outubro de 2016. 24º
Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52 SMAD DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 010/16, instaurada pela portaria de nº 36/2016 SMAD, de 25 de julho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 36 SMAD, de 25 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 14 de outubro de 2016. 24º
Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração